



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 25 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autor: Poder Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Projeto de Lei Ordinária  
RECEBIDO SOS Nº 351 2025  
Em 13/06/25

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1371/2006,  
QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.371 de 05 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º As contratações serão realizadas por prazo certo e determinado, por até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa do Diretor do Departamento interessado demonstrando a necessidade e excepcional interesse público e mediante autorização da autoridade competente."*

**Art. 2º** Fica suprimido o artigo 3º constante na Lei Municipal 2.068 de 25 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miracatu, 10 de junho de 2025.

**CIENDE**

Autue-se para tramitação

Encaminhe-se para as Comissões **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
competentes

Prefeito Municipal

Em 13/06/25

Câmara Municipal de Miracatu - SP  
PROTOCOLO GERAL 568/2025  
Data: 13/06/2025 - Horário: 13:43  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)



**Mensagem ao Projeto de Lei nº 26/2025**

Miracatu, 10 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei nº 1.371 de 5 de outubro de 2006 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Justificamos o encaminhamento da referida matéria considerando a necessidade de aprimorar o marco regulatório das contratações temporárias, especialmente no que tange o limite de duração do contrato de até quatro anos.

Essa medida visa assegurar maior equilíbrio entre a flexibilidade necessária para atender às demandas transitórias do setor público e a proteção dos direitos dos trabalhadores, promovendo maior transparência e controle na utilização de contratações temporárias.

A alteração proposta alinha-se às melhores práticas promovendo maior responsabilidade na gestão de recursos humanos e contribuindo para a construção de um serviço público mais eficiente, transparente e justo.

Diante das considerações citadas, solicitamos apreciação e aprovação do referido Projeto de dentro do prazo regimental conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
MOYSÉS SIKORSKI NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Miracatu-SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE5A-4F0D-DF85-622F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 12/06/2025 14:01:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/DE5A-4F0D-DF85-622F>